



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

## **RESOLUÇÃO Nº 230, DE 03/03/2009**

**Assunto: “Dispõe sobre baixa de patrimônio da Câmara Municipal, de bens móveis inservíveis, e autoriza doação a Prefeitura Municipal”.**

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSIAS ANTONIO DINIZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a baixar dos seus registros, os bens de caráter permanente (móveis), considerados inservíveis para as atividades do Legislativo, conforme arrolamento analítico em anexo, que passa a fazer parte integrante desta resolução.

**Artigo 2º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a alienar, por doação simples, à Prefeitura Municipal de Cruzeiro os bens móveis de que trata esta Resolução.

**Parágrafo Único** – A Câmara Municipal deverá enviar ofício à Prefeitura Municipal de Cruzeiro, para que manifeste o interesse no recebimento das doações.



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

**Artigo 3º** - A Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro deverá baixar atos próprios para outras providências correlatas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 03 de março de 2009

**JOSIAS ANTONIO DINIZ**

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 03 de março de 2009.

**Severino José da Silva Biondi**

Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos